

EDITAL Nº 01 /2023

PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SELEÇÃO DEMANDA: TOEFL ITP MARÇO 2023

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DAINT) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) estabelece normas para inscrição, aplicação, divulgação, cronograma e demais procedimentos relativos à seleção de candidatos para o teste de conhecimento de língua inglesa TOEFL ITP, edição DEMANDA TOEFL ITP MARÇO 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O TOEFL, Test Of English as a Foreign Language, visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da Língua Inglesa e compreender o inglês no nível acadêmico. Configura-se como um importante instrumento que contribui para a ascensão profissional dos acadêmicos, incentiva a comunidade acadêmica a aprender uma língua estrangeira, impulsionando a internacionalização da instituição.

1.1 Cada candidato poderá se inscrever uma única vez a cada 12 (doze) meses da realização do teste TOEFL ITP, não importando o código de identificação da versão (*Form*) dos testes já realizados.

1.2 O candidato que já se submeteu ao teste TOEFL ITP anteriormente poderá se inscrever para um novo processo seletivo, desde que o novo teste possua código de identificação da versão (*Form*) diferente dos testes já realizados.

1.3 Do Público-alvo:

O teste TOEFL ITP está aberto à comunidade acadêmica que comprove vínculo com a UERN:

- a) alunos ativos dos programas de pós-graduação;
- b) alunos ativos dos cursos de graduação;
- c) docentes e servidores técnicos administrativos ativos;

1.4 Serão aplicados 46 testes na UERN, distribuídos da seguinte forma:

- 1. Campus Central: 28
- 2. Assu: 01
- 3. Pau dos Ferros: 10
- 4. Caicó: 02
- 5. Natal: 03
- 6. Patu: 02

1.5 Poderá haver remanejamento de testes entre os *campi*, caso o número de inscritos seja inferior à distribuição contida no item 1.4.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

2.1.1 Preencher formulário de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhzIAvGhjTbyPAeYop_xatjs023-QSfopvJrP6is1Jo-ulWg/viewform

2.1.2 Anexar justificativa ao formulário de inscrição que expresse a necessidade do teste de proficiência.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário, anexar cópia da certidão/declaração de vínculo com a UERN e documento de identificação digitalizados frente e verso, em um único arquivo PDF.

2.1.4 O candidato que se submeteu a uma das aplicações anteriores do teste TOEFL ITP realizadas em setembro ou dezembro de 2022, não poderá participar deste processo

seletivo, pois os testes possuem código de identificação da versão (*Form*) igual aos já realizados.

2.1.4 Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.1.4 Não há cobrança de taxa de inscrição.

2.1.5 A inscrição do candidato para realizar o teste TOEFL ITP implica na concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital e nas demais normas pertinentes.

2.1.6 O candidato que não cumprir o que determinam os itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 não estará inscrito no teste TOEFL.

2.1.7 As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.

2.1.8 O critério de seleção para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de inscrição, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 1.2.

2.1.9 O cronograma com as datas dos períodos de inscrição e de aplicação de testes encontra-se abaixo, no item 6.

2.1.10 Após o envio da documentação em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no sítio <http://portal.uern.br/jouern/>.

2.1.11 Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá até 48h para solucionar suas pendências via e-mail toefl.diri@uern.br

2.1.12 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

3.1 O teste TOEFL ITP visa avaliar a proficiência de falantes não nativos da língua inglesa. O resultado do exame é válido por 2 (dois) anos, contados da data de realização do teste.

3.2 O teste TOEFL ITP é realizado em formato impresso e deve ser preenchido somente a lápis.

3.3 Todas as perguntas são em formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta por questão.

3.4. O teste avalia 3 (três) diferentes habilidades em língua inglesa:

3.4.1 Compreensão auditiva, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste.

3.4.2 Estrutura e expressão escrita, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura o conhecimento do candidato quanto à estrutura e gramática do inglês escrito.

3.4.3 Leitura, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em contexto acadêmico.

3.4.4 Não é permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, inclusive no livro de questões. As respostas devem ser anotadas diretamente na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas.

3.4.5 Informações complementares sobre a estrutura do teste, a duração das sessões, o cálculo da pontuação e demais instruções e orientações estão disponíveis no Manual do Candidato, em <https://drive.google.com/file/d/1wwwY2pVOFZ3le12jccvy8sYLu-PlbYWgd/view?usp=sharing>.

4. DA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

4.1 Os critérios para declaração dos candidatos com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048/2000 e 10.098/2000, bem como ao disposto na Lei nº 12.764/2012, no Decreto nº 6.949/2009 e legislação correlata.

4.2 O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para participação no teste TOEFL ITP, deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição. O manual de acessibilidade encontra-se no link: https://drive.google.com/file/d/1gHXgjLxj_LRZD01F0f8bPV6Hx3Dt4bYR/view?usp=sharing. A referida solicitação deverá ser enviada ao endereço eletrônico toefl.diri@uern.br

4.3 A DAINT analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

4.4 Ressalvadas as disposições especiais de acessibilidade contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participam do teste TOEFL ITP em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive em relação ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas relativas à sua aplicação.

4.5 A condição diferenciada de que trata o item 4.2 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

5. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

5.1 Os testes TOEFL ITP serão realizados em locais, datas e horários definidos pela DAINT, conforme o item 6, observado o horário oficial de Brasília.

5.2 A duração máxima do teste é de 4 (quatro) horas e abrangerá as orientações, a identificação do candidato, o preenchimento do formulário de cadastro e a realização de todas as etapas do teste TOEFL ITP.

5.3 O candidato deve comparecer ao teste TOEFL ITP na data e local informado no ato da inscrição com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas lápis, borracha e documento de identidade com foto, conforme descrito neste Edital.

5.4 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEFL ITP.

5.5 O candidato deve assinar a lista de presença no início do teste TOEFL ITP.

5.6 Não são fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato ou por qualquer outro motivo.

5.7 O candidato somente pode iniciar o teste TOEFL ITP após autorização formal do fiscal aplicador.

5.8 Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEFL ITP.

5.9 Expirado o prazo para realização do teste TOEFL ITP, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

5.10 Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEFL ITP após o início da aplicação do teste.

5.11 Uma vez na sala de realização do teste TOEFL ITP, o candidato deverá:

- a) ouvir atentamente as instruções do fiscal aplicador;
- b) aguardar o recebimento do caderno de questões;
- c) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; em caso positivo, solicitar ao fiscal a troca do caderno;

d) permanecer no local de aplicação do teste TOEFL ITP até a liberação por parte do fiscal aplicador.

5.12 Durante a aplicação do teste TOEFL ITP, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO pode:

1. utilizar celular e/ou outros equipamentos eletrônicos;
2. realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;
3. tentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação do teste;
4. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5. afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
6. fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição no CPF na capa do teste TOEFL ITP, nos locais indicados;
7. recusar-se a entregar o caderno de questões ao término do tempo estabelecido.

5.13 Durante as seções de “Estrutura e Expressão Escrita” e “Leitura” os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

5.14 O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. Para efeito de identificação, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6. Dia, horário e local de aplicação¹ do teste TOEFL ITP:

1 A divulgação da sala ocorrerá junto com a homologação das inscrições.

Campus	Data da aplicação do teste	Local de aplicação	Horário de acesso à sala de aplicação do teste	Horário do teste
Mossoró	11 de março	Faculdade de Letras e Artes – FALA. BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva. Campus Universitário Central.	07h30 min	08h00 às 12h00
Pau dos Ferros	11 de março	BR 405, KM 3, Arizona, Campus de Pau de Ferros.	07h30 min	08h00 às 12h00
Assu	11 de março	Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro. Campus de Assu.	07h30 min	08h00 às 12h00
Caicó	11 de março	Av. Rio Branco, 75, Centro. Campus de Caicó	07h30 min	08h00 às 12h00
Natal	11 de março	Rua João Medeiros Filho, 3419, Potengi. Campus de Natal	07h30 min	08h00 às 12h00
Patu	11 de março	Av. Lauro Maia, S/N – Centro. Campus de Patu	07h30 min	08h00 às 12h00

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A MasterTest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEFL ITP.

7.2 O resultado dos testes TOEFL ITP será enviado pela empresa Mastertest em até 30 (trinta) dias úteis após os testes chegarem no Centro de Correções da empresa.

7.3 Os *scores* serão enviados em formato físico e em envelopes confidenciais com o desempenho individual de cada candidato.

7.4 Os candidatos serão avisados por e-mail assim que os resultados chegarem e poderão proceder com a retirada no prédio da Diretoria no Campus Central da UERN.

7.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 460 pontos, se desejarem obter o diploma TOEFL ITP deverão solicitá-lo diretamente à MasterTest, que cobrará o pagamento de taxa definida pela própria empresa.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

Observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico <http://portal.uern.br/> na Internet, assim como suas eventuais alterações.

8. CRONOGRAMA

8.1 Cronograma das datas do teste TOEFL ITP

Abertura do Edital:	10 de fevereiro de 2023
Inscrições:	De 10 a 17 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições:	24 de fevereiro de 2023
Período para entrar com recursos sobre indeferimento de inscrição:	25 e 27 de fevereiro de 2023 (consideradas as 48 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar)
Resultado dos Recursos:	01 de março de 2023
Realização das provas:	11 de março de 2023
Resultados final das provas:	14 de abril de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Cabe à UERN, através da DAINT, aplicar os testes TOEFL ITP em conformidade com as orientações da MasterTest, em particular quanto à fiscalização, segurança e sigilo, bem como garantir o cumprimento deste Edital.

9.2 Na ocorrência de imprevisto de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do teste TOEFL ITP na data, local e horário agendados, à DAINT reserva-se o direito de cancelar ou alterar as datas dos testes, sem qualquer ônus para os candidatos.

9.3 A DAINT não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento de sua inscrição.

9.4 A DAINT reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ADRIÃO DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR DA DAINT